

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 149/2002

DATA: 27 de junho de 2002.

SÚMULA: Cria o “Diário de Bordo” para utilização nos veículos da frota pública do Município de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica criada a ficha denominada de “**Diário de Bordo**”, a ser utilizada em todos os veículos pertencentes à frota pública do Município de Fernandes Pinheiro, objetivando o controle do tráfego, à cargo do condutor.

Parágrafo Único: Excetuam-se das exigências do “**caput**” deste artigo, os veículos enquadrados como tratores e máquinas pesadas utilizadas na conservação das estradas e outros serviços similares e, bem assim, o veículo utilizado pelo Senhor Prefeito.

Artigo 2º: O “**Diário de Bordo**” conterá informações quanto a data, horário e quilometragem verificados na saída, horário e quilometragem verificados na chegada, bem como o motivo de cada viagem realizada, seguido da assinatura do condutor.

Parágrafo Único: Em todos os veículos considerados de passeio, de cinco lugares, deverá conter a assinatura dos passageiros além da assinatura do condutor.

Artigo 3º: O condutor responsável pelo veículo ou o condutor que realizar a viagem que deixar de cumprir com as exigências desta Lei será responsabilizado nos termos do Estatuto do Funcionário Público vigente.

Artigo 4º: O Senhor Prefeito Municipal providenciará a confecção do “**Diário de Bordo**” dentro do prazo de trinta (30) dias à contar da data da vigência desta Lei.

Artigo 5º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2002.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**
Presidente da Câmara

Ver. **ELITON ROSENE PABIS**
Primeiro Secretário